



Câmara Municipal de IPORÃ

*Dispensado Parecer
Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Aprovado em 2ª discussão
e pedação final por unanimidade em 12/08/68*

IPORÃ — PARANÁ

= PROPOSIÇÃO =

O Vereador Infra-assinado, Benedito de Paula Martins, propõe à esta Colenda Câmara, a seguinte proposição:-

= LEI Nº 29 / 68 =

DE 14 de agosto x.x.x. de 1.968.

A Câmara de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:-



SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder doação à Biblioteca do Colégio Nossa Senhora Aparecida, de Iporã.

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Iporã, a proceder doação à Biblioteca do Colégio Nossa Senhora Aparecida, desta Cidade, dos seguintes objetos, com os respectivos valores:-

três (3) mesas redondas.....	Ncr\$420,00
30 (trinta) bancos Mesas	Ncr\$270,00
3 (três) armários	Ncr\$360,00
1 (uma) mesa	Ncr\$150,00
1 (um) cabide	Ncr\$ 30,00
12 (doze) cadeiras	Ncr\$288,00

T O T A L ; ; ;1.518,00 ...Ncr\$

(hum mil quinhentos e dezêite cruzeiros néves)

Art. 2º- Para fazer face ao pagamento da aquisição referida na presente lei, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a dispender o / crédito especial no valôr total de Ncr\$1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezêite cruzeiros néves), que será coberte pelos recursos provenientes dos prováveis excessos de arrecadação de / corrente e subseqüente exercícius, ou da dívida ativa pendente Fazenda Municipal.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de agosto de 1.968.

[Signature]
-Benedito de Paula Martins-Vereador-

Prefeitura Municipal de Iporã, em 14 de agosto de 1.968.

[Signature]
-Luiz Bosso- Prefeito Municipal-

Registre-se e Publique-se
[Signature]
-José Moreira Barros-
Diretor de Secretaria-Interino-

Ref. Inv. nº 3
Fls. 20 e v.

3120/214

L. n.º 3 fl. 20 v